



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Lei nº 68 de ___ de Maio de 1973

Fixa ordenado da secretaria da Câmara e da
outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Montadas, decreta

e eu sanciono a Presente Lei:

Art. 1º O ordenado da Secretária da Câmara Municipal de
montadas fica fixado em R\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros),
mensais.

Art. 2º- a Presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação , revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS 4 de Maio de 1973

Antônio Serrão de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL